

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 77ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 20 DE OUTUBRO DE 2021, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes a Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luís Vitor Camolez (em usufruto de folgas decorrentes de plantões judiciários), e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e sete minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 76ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 19 de outubro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600387-26.2020.6.01.0002**

Procedência: Capixaba - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES VIDAL

ADVOGADO: STYLLON DE ARAUJO CARDOSO - OAB/AC0004761

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Capixaba/AC - Eleições 2020.

Decisão preliminar: Após ter votado o relator pelo provimento parcial do recurso, a fim de aprovar com ressalvas as contas de campanha do recorrente relativas às Eleições de 2020, no que foi acompanhado pelo Juiz Armando Dantas Júnior, pediu vista dos autos o Juiz Geraldo Fonseca, adiando-se o julgamento. O Juiz Matias Mamed, a Juíza Maha Manasfi e a Desembargadora Eva Evangelista se reservaram a votar após o voto-vista.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou que, no dia anterior, havia assinado a Portaria Presidência n. 204/2021, que determina aos servidores da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre o retorno ao trabalho presencial, a partir do dia 3 de novembro de 2021, observadas as medidas preventivas para evitar o contágio pela Covid-19. Comunicou, ainda, que a próxima sessão desta Corte será realizada no dia 21, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões previamente aprovado. Nada mais havendo a ser tratado, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou a todos novamente, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e dezesseis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 22/10/2021, às 08:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 25/10/2021, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 25/10/2021, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0451782** e o código CRC **3F0E7E41**.